

## Carta de representação

Nome/Denominação Social: \_\_\_\_\_

Morada/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Ex.mo. Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral  
de Accionistas da SONAECOM, SGPS, S.A.

Lugar do Espido

Via Norte

4471-907 Maia

de \_\_\_\_\_ de 2008

Exmo. Senhor,

Nos termos da Lei e dos Estatutos da Sonaecom, SGPS, S.A., comunico/comunicamos a V. Exa. que, na qualidade de accionista dessa Sociedade, me/nos farei/faremos representar na Assembleia Geral convocada para as 12 horas do dia 2 de Julho de 2008, pelo Senhor

\_\_\_\_\_  
ou, na falta deste, pelo Senhor,

\_\_\_\_\_  
a quem confiro/conferimos os necessários poderes para discutir e votar<sup>1</sup>, no sentido que entender<sup>2</sup>, todos os assuntos que forem objecto de deliberação nessa Assembleia.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Accionista)

<sup>1</sup> Caso V. Exa. pretenda conferir poderes para apresentar propostas basta incluir tal frase no texto.

<sup>2</sup> Caso V. Exa. pretenda conferir poderes de representação com instruções precisas quanto ao sentido de voto deverá substituir as palavras "no sentido que entender" por "no sentido seguinte..." especificando aí qual deverá ser esse sentido, relativamente a cada ponto da ordem do dia.

## Notas

1. A Assembleia Geral de Accionistas reunirá no dia 2 de Julho de 2008, às 12 horas, na sede social da sociedade, sita no Lugar do Espido, Via Norte, Maia, constando da convocatória a respectiva ordem do dia e modo de consulta de documentos.
2. Tem direito a estar presente ou a fazer-se representar, o accionista que tenha direito de voto, sendo que a cada acção corresponde um voto e que, até cinco dias úteis antes da realização da Assembleia, comprove junto da sociedade a sua titularidade, nos termos estabelecidos na lei.
3. Os accionistas que sejam pessoas singulares poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral, nos termos da lei, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa que indique o nome, domicílio do representante e data da Assembleia; as pessoas colectivas far-se-ão representar pela pessoa que para o efeito designarem através de carta cuja autenticidade será apreciada pelo Presidente da Mesa.
4. O documento de concessão de poderes de representação poderá ser recebido até às 12 horas do dia 2 de Julho de 2008.
5. A comparência do representado na Assembleia, até ao momento do início da mesma, implica a revogação da atribuição de poderes de representação.
6. O presente modelo de carta de concessão de poderes de representação não constitui uma solicitação de representação, destinando-se somente a, nos termos da lei, informar os accionistas sobre a realização da Assembleia Geral e sobre a possibilidade de se fazerem representar na reunião.
7. Caso subsista qualquer dúvida pode contactar-nos para o número (+ 351 931002070) ou para o endereço electrónico [luisa.ferreira@sonae.com](mailto:luisa.ferreira@sonae.com).